



## **EDITAL PROEC Nº 001/2021**

### **CONCURSO DE FOTOGRAFIA COM CELULAR “LENTE ANCESTRAIS: RAÇA, ARTE, RUA E TRABALHO” DA VII MOSTRA DE ARTE E CULTURA AFRO BRASILEIRA UENP**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em parceria com as Prefeituras Municipais de Santa Mariana e Joaquim Távora, com o Centro Universitário UNIFIO, com o Instituto Federal do Paraná, e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (CCP), torna público as inscrições para o Concurso de Fotografia com celular: “Lentes ancestrais: Raça, Arte, Rua e Trabalho” da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira, a ser realizado em formato online e presencial.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em parceria com as demais instituições já nominadas objetiva valorizar e divulgar as produções artísticas de artistas negros (ou não) que apresentem, em suas poéticas, temáticas atinentes às relações étnico-raciais, sobretudo no que concerne à representação positiva da população negra.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 Realização do concurso de fotografia com celular “Lentes ancestrais: Raça, Arte, Rua e Trabalho” em formato digital, com cachê para os três primeiros colocados.

#### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Estimular a produção, a circulação e recepção de obras de artes produzidas por artistas negros (ou não) que apresentem, obrigatoriamente em seus registros fotográficos, representações simbólicas da cultura afro-brasileira.

3.2 Estimular o olhar da população para as questões atinentes às relações étnico-raciais;

3.3 Estimular e divulgar as produções artísticas e culturais, sobretudo, da comunidade regional;

3.4 Contribuir com o desenvolvimento da cultura regional afro-brasileira, por meio do estímulo à produção fotográfica.

#### **4. DA TEMÁTICA**

4.1 O tema do presente Concurso de Fotografia consiste na intersecção entre **Raça, Arte, Rua e Trabalho.**

4.1.1. Os proponentes deverão, em seus registros, apresentar, **ao menos, uma relação entre a pessoa negra e/ou com a Arte, e/ou com a Rua, e/ou com o Trabalho.**

4.2 Propostas que não corresponderem à temática do Concurso serão automaticamente desclassificadas.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar, deste edital, fotógrafos profissionais ou amadores, que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou estrangeira e que sejam maiores de 18 anos;

5.2 Não poderão participar deste edital:

5.2.1 Menores de 18 anos;

5.2.2 Servidores públicos federais, estaduais ou municipais.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio digital, na plataforma Google Forms. Para tanto, o artista deverá possuir conta no Gmail.

6.2 O link do formulário de inscrição estarão disponíveis no seguinte endereço: <https://forms.gle/jTisRweaoczMoB8z9>

6.3 O participante deverá anexar as fotografias inscritas no Formulário de Inscrição;

6.4 O período de inscrição será de 07 de outubro às 23h59 do dia 24 de outubro de 2021.

6.5 As inscrições enviadas após o prazo estipulado neste edital não serão aceitas sob nenhuma justificativa;

6.6 A efetivação da inscrição se dará após o recebimento do formulário pela Comissão Organizadora, que encaminhará e-mail de confirmação.

6.7 Cada artista deverá inscrever no mínimo uma e no máximo três fotografias.

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. No formulário de inscrição, o participante deverá informar: dados pessoais (nome completo, nome artístico, mini-biografia, data de nascimento, telefone, email, endereço) breve descrição da obra e dados para pagamento.

7.2 No link da inscrição, as imagens deverão ser numeradas e conter, obrigatoriamente, os seguintes dados de identificação: Título e Data de realização.

7.3. É obrigatória, em caso de fotografias pessoais, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s), conforme modelo anexo a este regulamento. A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia. As fotografias sem esta autorização serão desclassificadas.

7.4 As fotografias não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções ou quaisquer inserções de imagens alheias ao momento em que foram capturadas.

7.5 O proponente deverá anexar os seguintes documentos:

- Termo de autorização do uso de imagem e nome: Anexo I;
- Para proponente natural ou residente da região Norte do Paraná (municípios sob abrangência da UENP) ou nos municípios do Estado de São Paulo que compõem o Projeto Angra Doce: Comprovante de residência;
- Para aluno/ou estagiário da UENP (*campi* de Cornélio Procópio, Jacarezinho e Luiz Meneghel), IFPR (*campus* de Jacarezinho), UNIFIO (*campus* de Ourinhos), UTFPR (*campus* de Cornélio Procópio): atestado de matrícula/estágio;
- Para proponentes autodeclarados negros: Anexo II

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará por intermédio da Comissão Curatorial composta por professores do Centro Universitário Faculdades Integradas de Ourinhos e do Instituto Federal do Paraná, Campus de Jacarezinho.

8.2. De todas as propostas submetidas, poderão ser selecionadas **até 30 (trinta)** fotografias para as exposições virtual e presencial.

8.3 À Comissão de Seleção caberá a análise do cumprimento dos critérios dispostos no item 8.4 deste edital, a seguir:

8.4 Critério de homologação

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>A</b>	Formalização correta da inscrição através do formulário online deste edital	Inscrição do projeto pelo formulário online	<u>Pré-requisito</u>

8.5 Critérios de pontuação e seleção

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>A</b>	Ser aluno e/ou estagiário da UENP ( <i>campi</i> de Cornélio Procópio, Jacarezinho e Luiz Meneghel), IFPR ( <i>campus</i> de Jacarezinho), UNIFIO ( <i>campus</i> de Ourinhos), UTFPR ( <i>campus</i> de Cornélio Procópio)	Anexar, no formulário de inscrição, atestado de matrícula e/ou declaração de estágio emitida pela Instituição de Ensino	<u>0,5 pontos</u>
<b>B</b>	Ser natural ou residir atualmente na região Norte do Paraná (municípios sob abrangência da UENP) ou nos municípios do Estado de São Paulo que compõem o Projeto Angra Doce	Anexar, no formulário de inscrição, foto de comprovante, de residência nominal para atuais moradores ou documento oficial para proponentes naturais dos municípios	<u>1,0 ponto</u>

	(listagem de municípios disponível no item 8.5.1 e 8.5.2)		
<b><u>C</u></b>	Pertencer ao grupo étnico-racial negro	Anexar, na inscrição autodeclaração étnico-racial (ANEXO II)	<i>1,5 pontos</i>
<b><u>D</u></b>	Critérios qualitativos e técnicos apontados pela Comissão Curatorial	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	<i>De 0 a 7,0 pontos</i>

#### 8.5.1 Municípios do Norte do Paraná sob região de abrangência da UENP

Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Tomazina, Uraí, Wenceslau Braz.

#### 8.5.2 Municípios do Estado de São Paulo integrantes do Projeto Angra Doce

Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Fartura, Ipaussu, Itaporanga, Itararé, Ourinhos, Piraju, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo e Timburi.

8.6 Para os proponentes **nascidos ou residentes na região Norte do Paraná**, estes deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro no **Inventário Cultural do Norte do Paraná**, por meio do link: <https://inventariocultural.uenp.edu.br>

8.7 A Comissão de seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões. Assim, as obras que não estiverem em consonância com os termos desta chamada não serão selecionadas.

## 9. DO CACHÊ

9.1 Receberão cachê os três proponentes mais bem classificados pela Comissão Curatorial;

9.1.1 Cada proponente receberá cachê por apenas uma fotografia;

9.2 Os três proponentes receberão o cachê no valor bruto de R\$500,00 (quinhentos reais)

9.2.1 Do valor bruto serão deduzidos 11% de encargos de INSS.

9.3 No Formulário de inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados:

- a) Número do PIS/PASEP;
- b) Número da Conta Bancária (do proponente);
- c) Números do RG e CPF;
- d) Endereço

9.3.1 Em hipótese alguma será permitida conta bancária de terceiros para depósito do pagamento do cachê.

**9.4 Após a divulgação do resultado dos selecionados, os proponentes deverão, em até três dias úteis, encaminhar à Comissão Organizadora Certidões de Débitos Tributários Federal e Estadual;**

9.5 Caso o proponente esteja com débitos tributários ativos junto à União e/ou ao Estado do Paraná, o mesmo será desclassificado. Neste caso, a Comissão Organizadora pagará outro proponente, cuja obra foi mais bem classificada.

9.6 Os demais proponentes, com fotografias selecionadas, receberão Certificado de Participação, a ser expedido em até 90 dias após a realização da Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do edital	13 de outubro de 2021
Inscrições	Até às 23h59 do dia 27 de outubro de 2021
Homologação	28 a 29 de outubro
Seleção das obras	A partir do dia 03 de novembro
Divulgação do resultado	A partir do dia 8 de novembro
Exposição Virtual	De 26 a 30 de novembro de 2021
Exposição Presencial	A definir

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital poderá ser revogado a qualquer momento.

11.2 Os artistas que desejarem participar deste Edital poderão participar dos demais chamamentos públicos da VII Mostra de Arte e Cultura Afro-brasileira.

11.3 Os artistas ficam cientes de que, ao ser selecionado, cedem os direitos de uso das imagens para UENP para fins de divulgação, em qualquer meio de comunicação e em qualquer ocasião.

11.4 Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão e avaliação da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada, sem exclusão das responsabilidades civis penais.

11.4.1 A UENP está isenta de qualquer ônus relativo à violação de direito autoral;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2021

.Profª. Dra. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo  
**Pró-reitora de Extensão e Cultura**  
*Assinado no original*

Prof. Me. James Rios de Oliveira Santos  
**Diretor de Cultura**  
*Assinado no original*

## ANEXO I

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E NOME**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP, sediado na Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho/PR, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo e fotos. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, através de mídias físicas e eletrônicas.

Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a Universidade Estadual do Norte do Paraná.

**DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens pertence exclusivamente a Universidade Estadual do Norte do Paraná, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Jacarezinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Cedente

Assinatura do fotógrafo (a)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_(CPF),  
\_\_\_\_\_, (RG) \_\_\_\_\_, declaro, para fim específico de adesão  
ao concurso de fotografia com celular “lentes ancestrais: raça arte, rua e trabalho” UENP, que:  
identifico-me fenotipicamente como negro;

(local) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Proponente)